



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DO ART. 1º, DO PROJETO DE LEI

N.º 3.396/2022

Emenda Modificativa n.º 043/2022

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente Emenda Modificativa ao art. 1º, do Projeto de Lei n.º 3.396/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A tabela constante do anexo único, da Lei Municipal n.º 2.397, de 22 de janeiro de 2003, que trata das diárias dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar na forma do anexo único que integra a presente Lei.”

Plenário Jorge Pignaton, em 29 de novembro de 2022.


ALOIR PIOL

Presidente/Relator


VANDERLEI ALVES DA SILVA

Secretário


OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

